



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1534/05

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SUPERAVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2004"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2004, no valor de R\$ 250.938,96 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito mil reais e noventa e seis centavos), para abertura de Créditos Especiais e reforça de Dotações Orçamentárias do presente exercício, conforme art. 7º da Lei nº 1528 de 15 de dezembro de 2004.

Parágrafo único: Fará parte integrante desta Lei, cópia do Balanço patrimonial – Anexo 14, consolidado do exercício de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração